



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

**O ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [--]/2017**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO DE PENHOR**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO  
ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO,  
QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES VAPT  
VUPT DO ESTADO DE GOIÁS**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

O presente Contrato de Penhor é celebrado entre:

- (i) **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na [--], no Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º [--], neste ato representada pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, Sr. [--], doravante denominada “**PODER CONCEDENTE**”;
- (ii) **COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS – GOIÁS PARCERIAS**, sociedade de economia mista, com sede na [--], no Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º [--], neste ato representada por seu Presidente, Sr. [--], doravante denominada “**GOIÁS-PARCERIAS**”;
- (iii) **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na [--], no Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º [--], neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. [--], doravante denominada “**SEFAZ**”;
- (iv) [**CONCESSIONÁRIA**], pessoa jurídica de direito privado, com sede na [--], no Município de [--], Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º [--], neste ato representada na forma de seus instrumentos societários, doravante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”;

**PODER CONCEDENTE, GOIÁS-PARCERIAS, SEFAZ e CONCESSIONÁRIA**, quando em conjunto, denominados “**PARTES**”;

**CONSIDERANDO QUE:**

1. O **PODER CONCEDENTE** instaurou procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, destinado à reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão,



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT (“LICITAÇÃO”)**;

2. Após a adjudicação do objeto da **LICITAÇÃO**, a **CONCESSIONÁRIA** celebrou com o **PODER CONCEDENTE** o Contrato de Concessão Administrativa n.º [--] (“**CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**”);
3. Com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações do **PODER CONCEDENTE**, assumidas no **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, o **PODER CONCEDENTE** constituirá **GARANTIA DE INVESTIMENTOS** com o objetivo de garantir os investimentos realizados pela **CONCESSIONÁRIA**.
4. Igualmente, o **PODER CONCEDENTE** constituirá **GARANTIA DE PAGAMENTO DA CONSTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** com o objetivo de assegurar o adimplemento das obrigações mensais de pagamento à **CONCESSIONÁRIA**.
5. Para compor a **GARANTIA DE PAGAMENTO DA CONSTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** e **GARANTIA DE INVESTIMENTO**, o **PODER CONCEDENTE** irá penhorar ativos em favor da **CONCESSIONÁRIA**

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Penhor (“**CONTRATO**”), que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas.

## 1. PENHOR, OUTORGA DE GARANTIA REAL

- 1.1. Visando a garantir os direitos da **CONCESSIONÁRIA**, nos termos da subcláusula 23.1.2, do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, o **PODER CONCEDENTE**, neste ato, dá em penhor à **CONCESSIONÁRIA** os direitos abaixo descritos (“**DIREITOS EMPENHADOS**”), livres e desembaraçados de qualquer ônus:

- a) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) de Ações Ordinárias Nominativas da Empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**, oriundos da participação societária integralizada pela **GOIÁS PARCERIAS** no valor de face de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ de reais).



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

- 1.2. Os direitos referentes ao item (a) acima estão expressos em certificados nominais de ações ordinárias nominativas, em favor da **GOIÁS PARCERIAS** numerados e identificados.

## 2. REGISTRO DO PENHOR

- 2.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, o **PODER CONCEDENTE** o levará a registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, devendo, no mesmo prazo, fornecer a devida comprovação deste registro à **CONCESSIONÁRIA**. Todas as despesas incorridas com relação a referido registro correrão por conta do **PODER CONCEDENTE**.
- 2.2. A garantia real criada por meio deste **CONTRATO** constituirá, após o registro, um direito real de garantia, legítimo, válido e perfeito sobre os **DIREITOS EMPENHADOS**, assegurando o pagamento das obrigações garantidas, sendo exequível em conformidade com seus termos e condições contra o **PODER CONCEDENTE**.
- 2.3. A **GOIÁSPARCERIAS** detém a propriedade e a titularidade dos **DIREITOS EMPENHADOS**, sobre os quais foi constituída a garantia em favor da **CONCESSIONÁRIA**, livres de qualquer outro ônus, e possui os poderes e autoridade necessários para celebrar o presente **CONTRATO** e para empenhar os **DIREITOS EMPENHADOS**.

## 3. OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

- 3.1. O **PODER CONCEDENTE**, por meio deste instrumento, obriga-se perante a **CONCESSIONÁRIA** a:

I - Não alienar, ceder, transferir, permutar ou gravar com ônus de qualquer natureza os bens dados em garantia até que possam ser liberados;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

II - Praticar todos os atos necessários à manutenção dos bens dados em garantia;

III - Comunicar à **CONCESSIONÁRIA**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, qualquer acontecimento que possa depreciar ou ameaçar a higidez da garantia prestada.

3.2. Em havendo necessidade de substituição ou complementação dos bens descritos na Cláusula 1.<sup>a</sup>, do presente instrumento, serão celebrados aditamentos ao presente **CONTRATO**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação do bem pelo **PODER CONCEDENTE** e aceitação pela **CONCESSIONÁRIA**, observadas as formalidades descritas neste instrumento, em especial, em sua Cláusula 2.<sup>a</sup>.

#### 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Nos termos da cláusula 23.5, do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, o **PODER CONCEDENTE** fica obrigado a contratar **AGENTE GARANTIDOR**, que será responsável pela guarda, administração e liquidação do patrimônio dado em garantia, sem prejuízo das demais obrigações descritas no **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** e, em especial, no seu Anexo VIII.

#### 5. EXECUÇÃO DA GARANTIA

5.1. Conforme previsto no **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, em especial, em seu Anexo VIII, o **PODER CONCEDENTE** constituirá, em favor da **CONCESSIONÁRIA**, **GARANTIA DE INVESTIMENTOS** estabelecendo, com o **AGENTE GARANTIDOR**, sistema de custódia dos direitos indicados destinados à constituição de garantia.

5.2. Na ocorrência simultânea de qualquer evento autorizador da execução da **GARANTIA DE INVESTIMENTOS** o (“**EVENTO DE CAUSA**”), por parte do **PODER CONCEDENTE**, a **CONCESSIONÁRIA**, por meio do **AGENTE GARANTIDOR**, fica autorizada e habilitada a liquidar os **DIREITOS EMPENHADOS**, na forma disposta nesta cláusula e no **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

5.3. A **CONCESSIONÁRIA** comunicará o **AGENTE GARANTIDOR** a ocorrência do **EVENTO DE CAUSA**, por parte do **PODER CONCEDENTE**, como condição para a execução da **GARANTIA DE INVESTIMENTOS**.

5.4. A comunicação referida na subcláusula 5.2. acima será instruída com cópia dos seguintes documentos:

I – Cópia do documento, por parte do **PODER CONCEDENTE**, que caracterize o **EVENTO DE CAUSA**;

II – Cópia de documento, emitido pela **CONCESSIONÁRIA**, protocolado junto ao **PODER CONCEDENTE**, indicando os motivos e a caracterização do **EVENTO DE CAUSA**; e

III - O comprovante de que realizou o protocolo do documento descrito na alínea anterior perante o **PODER CONCEDENTE**.

5.5. Recebida a comunicação acima, o **AGENTE GARANTIDOR** comunicará o **PODER CONCEDENTE** a respeito do pleito da **CONCESSIONÁRIA**.

5.6. O **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA**, por este ato, em caráter irrevogável e irretratável, e como meio de cumprir as obrigações aqui estipuladas, atribuirão ao **AGENTE GARANTIDOR** poderes para o desempenho das funções previstas na cláusula 23, do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** no seu Anexo VIII e neste instrumento.

## 6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os bens e valores recebidos pelo **AGENTE GARANTIDOR** deverão ser destinados ao pagamento das obrigações garantidas, nos termos do disposto na cláusula 23, do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, e em seu Anexo VII, quando da ocorrência do **EVENTO DE CAUSA**.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

## 7. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

7.1. Somente serão garantidas por este instrumento as obrigações que expressamente façam referência a essa possibilidade, nos termos da Cláusula 23 e do Anexo VIII, do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**.

## 8. RENÚNCIAS E ADITAMENTOS

8.1. Qualquer alteração de disposições do presente **CONTRATO** (inclusive renúncias ou consentimentos) só terá validade se feito por escrito e assinado por todas as **PARTES** do presente **CONTRATO** devendo, ainda, ser devidamente registrado nos termos da Cláusula 2.<sup>a</sup>, deste instrumento.

## 9. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS DISPOSIÇÕES

9.1. Se qualquer disposição do presente **CONTRATO** for considerada nula, ilegal ou inexequível nos termos da lei, a disposição em questão será considerada ineficaz tão-somente na medida de sua nulidade, ilegalidade ou inexequibilidade e não afetará quaisquer outras disposições aqui contidas.

## 10. FORO

10.1. As **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas à interpretação e à execução deste **CONTRATO**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

Goiânia, [--] de [--] de [--].

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN**

---

**COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS – GOIÁS PARCERIAS**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**

---

**[CONCESSIONÁRIA]**

Testemunhas:

---

Nome:

RG:

---

Nome:

RG: